

**PORTARIA PRES Nº 162, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre as substituições de gestores no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), revoga a Portaria PRES nº 138, de 15 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 33, de 6 de setembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º As substituições de gestores no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) serão efetuadas atendendo ao seguinte:

I - por ato do Presidente do CAU/BR, nos casos das substituições do Gerente Geral, do Secretário Geral da Mesa, do Chefe de Gabinete, dos Gerentes, dos Assessores-Chefes e do Assessor Especial da Presidência;

II - por ato do Gerente Geral, no caso das substituições dos Coordenadores das Coordenadorias de TI, de IGEO, do SICCAU e da RIA, do Centro de Serviços Compartilhados;

III - por ato do Chefe de Gabinete, no caso das substituições dos Coordenadores das Coordenadorias de Atendimento aos Órgãos Colegiados e de Atendimento aos Órgãos Administrativos, da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos II e III deste artigo, os agentes que firmarem os atos de substituição comunicarão imediatamente o Presidente do CAU/BR.

Art. 2º Revogar a Portaria PRES nº 138, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br) com efeitos a partir desta data.

Brasília, 31 de outubro de 2016.



**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR